



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

A S S U M T O: PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/73

N. 309

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/73



O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, - Estado do Espírito Santo, Faço saber que o Plenário aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica estabelecido que o Subsídio do Prefeito Municipal - de Conceição do Castelo, para o quadriénio de 1973 a 1976 serão de: ₩ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais para o ano de 1973, ₩ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros) para o ano de 1974, ₩ 1.900,00 (hum mil e novecentos cruzeiros) para o ano de 1975 e ₩ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para o ano de 1976; acrecido da representação mensal de ₩ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para o Prefeito Municipal e ₩ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para o Vice-Prefeito.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, em 10 de dezembro de 1973.

João Vicente Barboza
JOÃO VICENTE BARBOZA

Presidente

INDICAÇÃO



O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa de Leis, devidamente amparado e usando de suas atribuições;

Considerando o disposto nos artigos 88 e 155 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1.973; e

Considerando que a Legislação passada nada fez, no sentido de adequar a representação e subsídio do Chefe do Executivo Municipal, não legislando neste sentido, após ouvidos o plenário faz a seguinte Indicação:

1º Que seja apes o conhecimento integral da matéria, transformada em Lei a presente Indicação.

Artº 1º- Fica estabelecido que o Subsídio do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, para o quadriênio de 1973 a 1976, serão de: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais para o ano de 1973, R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros) para o ano de 1974, R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos cruzeiros) para o ano de 1975 e R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para o ano de 1976; acréscimo da representação mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para o Prefeito Municipal e R\$ 500,00 (quinhentos) cruzeiros) para o Vice-Prefeito.

Artº 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, em 12 de novembro de 1.973.

Banjamim Falqueto -----
BANJAMIM FALQUETO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Resolução nº 01/73, datado em 10/12/73, que dispõe sobre fixação dos Subsídios e Representações do Prefeito e Vice-Prefeito, criado por este Legislativo Municipal, e de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1973:

Josias Viana de Melo

Antônio Belchior

Benjamim Falqueto

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado de Espírito Santo, examinando o Projeto de Resolução nº 01/73, datado em 10/12/73, que dispõe sobre Fixação de Subsídios e Representações do Prefeito e Vice-Prefeito, criado por este Legislativo, e de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1973.

Josias Vieira de Melo
Benjamim Falqueto



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n. 809

Protocolado em 10/12/1973

Respondido em 18/12/1973

Ofício n.º CMee 85/73

Ricardo Bozão

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 17/12/1973

Ricardo Bozão

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em 3^{as} discussão por

maioria Simples

Sala das Sessões, 18/12/1973

José Vítor H. Bozão

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 18/12/1973

José Vítor H. Bozão

PRESIDENTE